

Violência e Cidadania

Miguel Libório Cavalcante Neto

Major PM – São Paulo

A Segurança Como Fator Fundamental de Existência da Sociedade.

“A Segurança Pública em sentido amplo, se constitui em uma das três principais preocupações de qualquer sociedade, juntamente com a educação e a saúde.” Esta afirmação, apontada nas diversas propostas de programas Governamentais para o Setor da Segurança Pública (Federal, Estadual e Municipal) é a decorrência da preocupação da sociedade como um todo e dos órgãos públicos, em buscar minimizar os índices de criminalidade e riscos a segurança agravados pelo fenômeno da conurbação das grandes cidades.

São Paulo, um dos maiores centros sociais, empresarias e comerciais do mundo sofre de problemas crônicos em todas as áreas. Estes problemas provocam conflitos, tensões, disputas e desvios sociais que acarretam desníveis consideráveis nas diversas camadas sociais (pobreza, má distribuição da renda, desestruturação familiar, etc...). Estes fatores desagregam pessoas; aumentam distâncias; destróem a sociedade.

Os últimos anos tem indicado uma profunda desigualdade na distribuição das riquezas, que se agravam com o advento das tecnologias avançadas e da globalização que marginalizam economias emergentes. O fraco desempenho econômico dos países em desenvolvimento pode ser atribuído, em parte, ao rápido crescimento desordenado da população, não acompanhado de um adequado crescimento de renda.

Isto resulta a fragmentação de costumes e valores; ressurgimento de ódios ideológicos; segregação física e moral de migrantes, preconceitos às pessoas pobres e a manipulação política de indivíduos de uma mesma sociedade. O isolamento desses mesmos indivíduos nas metrópoles, somam-se a impossibilidade do cidadão em atender as suas necessidades básicas, em virtude da complexidade da cidade grande.

Esta situação de desequilíbrio acentua a crise das relações interpessoais e faz explodir, de todas as formas, o individualismo desesperado que, em suma, contribui para o aumento da violência. A pobreza por si só não gera violência; mas a desigualdade social associada aos valores apresentados e a injustiça social , sim.

Estamos diante de um quadro preocupante para a sociedade. Pesquisadores e sociólogos consideram que a principal causa da criminalidade não está na pobreza em si, mas nas disparidades entre ricos e pobres num mesmo lugar.

O nível de desigualdade social é enorme. Segundo pesquisas da USP, para cada cinco cidadãos paulistanos existe um favelado. Segundo pesquisas de organismos de mídia, alguns países que possuem estatísticas sobre homicídios, demonstram que quanto maior a desigualdade social, maior a violência.

Onde há riqueza e opulência convivendo com a miséria, aumenta o sentimento de privação do indivíduo, levando-o a violência. A sociedade exige o sucesso e a ascensão de seus membros, mas não oferece oportunidades, induzindo as pessoas a buscarem isso de forma ilegal. Dessa forma acentua-se as diferenças sociais e familiares, prejudicando todas as estruturas sociais que contribuem para o estabelecimento da sociedade como um todo, dando a sensação que o caos está muito próximo. Perde-se assim os preceitos do regramento social informal, aquele do respeito aos mais velhos, ouvir orientações dos pais, etc.

À medida que iniciamos o século 21, as tradicionais ameaças à liberdade já não aparecem como um perigo no horizonte. Apesar disso, essas felizes mudanças não significam absolutamente que o futuro da liberdade esteja garantido: ela ainda está em risco, embora esse perigo surja de uma fonte nova e diferente. Atualmente, a principal ameaça à liberdade provem não da tirania, mas da igualdade - a igualdade definida como identidade da recompensa. A busca da segurança está relacionada com isso.

Por natureza, a liberdade não é igualitária, porque os seres vivos diferem entre si em força, inteligência, ambição, coragem, perseverança e tudo o mais que constitui o sucesso. A igualdade de oportunidades e a igualdade perante a lei, não apenas são compatíveis com a liberdade, mas são essenciais a ela.

Mas, apesar disso, o ideal de uma Idade de Ouro, em que todos sejam iguais porque não existe "nem meu nem teu", nunca deixou de ser uma fascinação para a humanidade: é um dos nossos mitos persistentes e aparentemente indestrutíveis. No confronto entre igualdade e liberdade, aquela prevalece porque a perda da liberdade só é sentida quando ocorre, enquanto o sofrimento da desigualdade dói em todos os momentos do dia.

A tendência dos tempos modernos parece indicar que os cidadãos das democracias estão desnecessariamente desejosos de ceder suas liberdades para comprar a igualdade social (junto com a segurança econômica), aparentemente esquecidos das conseqüências. E as conseqüências são que sua capacidade de manter e usar o que ganham e possuem, de contratar e demitir à vontade, de participar livremente de contratos e mesmo de expressar abertamente o que se pensa está sendo constantemente minada por governos propensos a redistribuir os bens privados e a subordinar os direitos individuais aos direitos de grupos.

Apesar das reformas recomendáveis dos últimos anos, todo o conceito do Estado assistencialista, tal como evoluiu na Segunda metade do século 20, entra em atrito com a liberdade individual, porque permite que vários grupos com necessidades comuns se unam e exijam o direito de satisfazer tais necessidades à custa da sociedade em geral, aumentando com isso constantemente o poder do Estado que age em seu favor.

Poderia, no entanto, tornar-se dolorosamente evidente, se a situação econômica se deteriorasse drasticamente e os controles estabelecidos pelo Estado em tempo de prosperidade lhe permitissem restaurar a estabilidade social à custa da liberdade.

Mas essa solução radical não é viável nem desejável. O ideal libertário de uma sociedade na qual o governo não administra nada é tão irreal quanto o ideal utópico de uma sociedade na qual o governo se encarrega de tudo. Mesmo no auge do liberalismo, o governo intervinha de alguma maneira nos assuntos econômicos e sociais; a idéia de um Estado passivo é um mito, da mesma forma como a idéia do comunismo primitivo.

Isso não significa, porém, que seja impossível achar uma alternativa sensata para as duas posições extremas. Ao tratar do âmbito do poder do Estado, a questão não é saber se/ou não, se nenhum (poder) ou se (um poder) é abrangente, mas a questão é de mais ou de menos.

A Consciência do Ter X Ser

Embora o conceito de natureza humana tenha caído em descrédito, é difícil escapar à conclusão de que, na realidade, existem algumas constantes no comportamento humano.

Uma delas, não sujeita à manipulação legislativa e pedagógica, é a propensão a adquirir (o ter). Por si mesmo, esse desejo de possuir manifesta a ganância, da mesma forma como o apetite pelo alimento manifesta a gulodice ou o amor manifesta a luxúria.

A propensão a adquirir é comum a todos os seres vivos, sendo universal entre os animais e as crianças, bem como entre os adultos de qualquer nível de civilização. No nível mais elementar, é uma expressão do instinto de sobrevivência. Mas, além disso, constitui um traço básico da personalidade humana pelo qual as conquistas e as aquisições são meios de auto-realização. E, como a auto-realização é a essência da liberdade, não pode florescer quando a propriedade e a desigualdade - gerada pela propriedade - são forçosamente eliminadas.

Além de ser a mais importante das liberdades, a aquisição de propriedade é o motor universal da prosperidade. O relacionamento íntimo entre a propriedade e a prosperidade é demonstrado no curso da história. Embora a propriedade de posses pessoais seja quase universal e conhecida desde o alvorecer da humanidade, a propriedade de terras agrícolas - principal fonte de subsistência até os tempos mais recentes - originou-se na

Grécia e Roma antigas e, a partir da Idade Média, espalhou-se pelo resto da Europa e pelas regiões povoadas por europeus. Uma das principais razões da ascensão do Ocidente à sua posição de preeminência econômica global reside na sua instituição da propriedade, que, em grande parte do resto do mundo, teve e ainda tem uma existência bastante precária. Os direitos civis e os de propriedade não apenas precisam ser equilibrados, se nos preocuparmos com a liberdade, mas também todo o conceito de direito civil exige uma revisão.

Mas, muito embora os direitos de propriedade venham sendo constantemente restringidos em sua aplicação, a categoria de "direitos civis" foi ampliada para incluir as reivindicações de qualquer grupo - mulheres, minorias, deficientes e assim por diante - em favor de bens e serviços pelos quais os outros cidadãos devem pagar, quer sacrificando alguns de seus direitos quer pagando diretamente a conta.

A verdade nua e crua é que os chamados "direitos sociais" de hoje, visto ter sido concedidos por decretos legislativos, não são "direitos" em nenhum sentido expressivo e certamente não são "benefícios oficialmente garantidos", pois ninguém tem direito garantido a nada à custa de outros. São exigências feitas à sociedade, que esta pode ou não conceder.

Mas, como acabou resultando, sob as condições da moderna democracia orientada para o bem-estar social, a ameaça à liberdade pode emanar também dos outros cidadãos, que, cada vez mais dependentes da liberalidade do governo, freqüentemente se preocupam mais com sua segurança do que com a liberdade geral.

O Individualismo: um desafio à organização da comunidade

Iniciando-se pelo individualismo, este deve ser entendido como a prevalência do indivíduo sobre a comunidade, ou seja, o indivíduo não existe para engrandecer o Estado, mas sim este a sociedade é que existem para promover a felicidade do indivíduo.

O individualismo subordina ao bem-estar individual o dos grupos ou classes ou entidades intermediárias entre a comunidade total e seus membros.

O individualismo opõe-se a todas as doutrinas sociais que dão a prioridade ao bem comum.

Deve-se entender o indivíduo como portador de um conjunto de traços característicos, que compõem a sua personalidade, não existindo nunca dois indivíduos iguais. Aí começa o grande desafio; um é diferente do outro: suas ações, seus modos, suas reações, serão sempre diferentes diante de estímulos iguais.

Comunidade deve ser entendida como a reunião de indivíduos com objetivos definidos e interessados na consecução do bem comum.

O individualismo não provem da perda de valores tradicionais, nem do afrouxamento de vínculos associativos, antes consistentes, como vêm ocorrendo em países mais tradicionais e adiantados do chamado 1º mundo. No Brasil o que ocorre é o fato de contarmos com uma formação histórica responsável por uma sociedade que ainda não conseguiu criar e utilizar valores coletivos persistentes e vínculos associativos eficientes. Assim, o brasileiro tem fraco envolvimento com o que é coletivo e assume um baixo grau de responsabilidade com a coisa pública, com os outros que o avizinham e convivem com os mesmos problemas locais. Isso o expõe a abusos e transgressões, na busca de vantagens e sucesso a qualquer preço, mesmo que seja ilegal ou fora dos padrões sociais (objetivos que provocam a violência e predispõem ao crime).

O comportamento que incentiva a busca de soluções individuais diante da crise porque passa a sociedade, reflete a falta de credibilidade nas instituições públicas e na perda do conceitos de Nação, civismo, moral, ética e sociedade. O individualismo surge como um comportamento alternativo diante da fragilidade das instituições encarregadas de organizar, articular, orientar e defender os cidadãos.

Podemos afirmar que o descuido com as instituições tais como a justiça, a polícia, a igreja, a autoridade de Governo (Federal, Estadual ou Municipal), os sindicatos e as

representações sociais estimulam o individualismo, pois esses segmentos são os responsáveis pelos estabelecimentos de vínculos comunitários.

É sempre importante destacar o papel da cultura brasileira no nosso individualismo. A cultura brasileira se ressentida do espírito comunitário. Somos individualistas e paternalistas, o que dificulta qualquer esforço de participação da comunidade na solução de seus problemas.

No Brasil sempre frutificou tendências anárquicas, com a cumplicidade ou a indolência do individualismo. As iniciativas quando existem tendem a separar a comunidade, e não unir. Esse individualismo, tem sido um constante desafio para as organizações e a sociedade como um todo, pois ele se alastra como um vírus entre as comunidade mais unidas, Ao unirmos desenvolvemos fatores de prevenção ao crime e a violência.

Com a evolução de uma sociedade e com a conseqüente urbanização, o individualismo vem se acentuando.

Robert D. Putnam¹, pesquisador da Universidade Harvard, Boston (EUA) em seu trabalho "Fazendo a Democracia Funcionar" (1993) afirma *que as pessoas, nos EUA e em outras democracias, gostam cada vez menos dos Governos e das instituições públicas que as regem e a eles devotam confiança cada vez menor.*

Dessa forma desenvolveu a idéia de que as instituições públicas democráticas funcionam melhor onde há alto nível de engajamento cívico, onde a população participa através de representações sociais locais (sociedades amigos de bairro, Rotary, Lions e também organizações políticas).

A pesquisa indicou que onde há um nível alto de engajamento cívico, a atuação governamental é mais responsável, democrática e eficiente. Mas estas afirmações estão vinculadas ao relacionamento interpessoal, onde estão inseridos os contextos informais e a forma de lazer coletivo, reforçando a vida em comunidade.

Neste ponto, **Robert D. Putnam** considera que quando o relacionamento interpessoal não existe ou está enfraquecido isto tem sérias conseqüências. Uma delas: o crime. Segundo Putnam, a estudos mostrando claramente que os índices de criminalidade num determinado bairro estão diretamente relacionados ao nível de integração social. Num bairro com alto grau de engajamento cívico, a incidência de crimes será baixa.

Inversamente, os níveis sobem onde ninguém se conhece ou se relaciona, todos são anônimos. Este pensamento é reforçado pelo Coronel PM Camargo quando afirma que nas grandes cidades, muitas vezes os vizinhos de parede de um prédio de apartamentos não se conhecem ou se cumprimentam quando se encontram no elevador.

A falta do relacionamento entre pessoas que convivem numa mesma área, propicia que criminosos ou os párias da sociedade possam agir livremente, dando a sensação de desconfiança e insegurança coletiva, onde a possibilidade de se encaminhar soluções para os problemas estão cada vez mais distantes em razão do anonimato, e aos órgãos responsáveis pela segurança pouco lhes restam fazer, a não ser agirem coercitivamente após o fato delituoso consumado.

A cidadania e valores democráticos talvez sejam as formas mais viáveis de impedir que o cidadão seja engessado na sua participação comunitária.

A Carta Magna de 1988 menciona as palavras cidadania e nacionalidade que, sob o aspecto jurídico, são conceitos inconfundíveis. Contudo, na linguagem popular, é comum que sejam empregadas com o mesmo sentido. A cidadania além de ser um princípio fundamental, sob o aspecto formal, é um *status* ligado ao regime político, onde a pessoa adquire seus direitos mediante o alistamento eleitoral, na forma da lei. Nos Estados democráticos, como o brasileiro, a Cidadania vai além do direito de escolha dos governantes ou do poder de ser escolhido governante. A plenitude da Cidadania implica numa situação na qual cada pessoa possa viver com decência e dignidade, através de direitos e deveres estabelecidos pelas necessidades e responsabilidades do Estado e das

¹Publicado na Revista VEJA em 18Mai94.

peças. Como esta atividade é voltada para o bem comum, deve conter e até estar alicerçada em valores comuns a qualquer pessoa.

Quando falamos em direito, estamos preocupados com o relacionamento entre as pessoas. Assim, direito é um conjunto de normas e regras impostas ou convencionadas, com a finalidade de disciplinar a convivência das pessoas na sociedade.

A legalidade pressupõe que as condutas estejam dentro dos parâmetros estabelecidos na lei, ou por ela não proibidas.

A moral é mais ampla que o direito. Trata-se de um valor interno. Enquanto no direito a preocupação é com o relacionamento entre as pessoas, a moral trata da relação da pessoa consigo mesma.

O respeito é o reconhecimento, a manutenção e a reverência aos direitos das pessoas. Toda pessoa deve ser valorizada e respeitada, sem qualquer discriminação por sexo, raça, idade, função, etc.

A moral é o valor interno de cada pessoa, e como se trata de um valor individual, varia de pessoa para pessoa. A honra pode ser tratada como o valor ligado à dignidade da pessoa.

A reciprocidade impõe que devemos tratar as pessoas da forma como gostaríamos de ser tratados por elas. Assim, quem não gosta de ser injustiçado, não comete injustiça com os semelhantes. Enfim, todas as pessoas merecem o mesmo tratamento que se deseja para cada um.

A equidade é um valor indispensável para o exercício da atividade policial-militar, pois é esse valor que exige o tratamento equitativo entre as pessoas, onde se deve buscar sempre a igualdade, não discriminando ninguém. As pessoas devem ser tratadas igualmente sem privilégios e/ou sem discriminações.

A moderação é um valor importante para a busca do equilíbrio. Assim, deve-se agir de forma moderada, evitando a precipitação e a intolerância. O policial militar que assim não agir tem grande possibilidade de desrespeitar os direitos da pessoa, incorrendo no abuso da autoridade.

A sociedade não pode confiar os direitos fundamentais das pessoas a alguém que não seja responsável, que não tenha como objetivo o respeito a estes direitos.

Trata-se de um valor simples, onde uma pessoa sente prazer em ajudar outra. O policial militar deve ser uma pessoa provida de bondade, sempre procurando ajudar as pessoas e jamais as maltratando. Ele deve ter alegria e sentir a satisfação em ser útil à sociedade, em poder colaborar com as pessoas.

Este princípio é essencial para o cidadão, que deve estar consciente de que a pessoa está acima das convicções e condutas dos indivíduos.

É este princípio que garante o respeito à dignidade da pessoa, mesmo quando ela comete infrações puníveis. Assim, diante de um crime, o policial militar deve tomar as providências legais que aquela conduta requer, mas jamais poderá desrespeitar a dignidade daquela pessoa.

As pessoas têm o direito de ser tratadas com respeito, mesmo diante de seus erros, não tendo violadas sua intimidade, sua honra, sua imagem, sua vida privada, suas correspondências escritas ou telegráficas, etc. Quem fere qualquer desses direitos, está sujeito à responsabilidade penal e ainda a reparar possíveis danos.

Como importante agente da Cidadania, o policial militar deve ter preparo físico, intelectual e emocional para manter a serenidade, mesmo atuando em contato com pessoas aflitas, com problemas e necessitadas.

Todos devemos partir do princípio de que todas as pessoas são inocentes, e só deve mudar esse posicionamento, diante de fatos concretos. É claro que considerar alguém inocente não implica em deixar de tomar as necessárias medidas de segurança pessoal. A inobservância desse princípio pode levar o policial militar a cometer abuso de autoridade por constrangimento ou violência arbitrária.

Em que pese o fato da sociedade apresentar nítidos sintomas da doença chamada “desrespeito aos Direitos Humanos”, onde as cadeias estão superlotadas, e os crimes continuam sendo cometidos, o policial militar não pode partir do princípio de que, individualmente, pouco ou nada resta a fazer. Cada um pode e deve lembrar-se de que sua atuação é de extrema importância para recuperar as raízes de alguns valores esquecidos e para fortalecer o interior da pessoa, que cresce e se arrepende quando se vê bem tratada mesmo diante de seus erros.

Ha um sólido consenso, na Sociedade Brasileira atual, em torno do crescimento da criminalidade violenta nas áreas metropolitanas. Esse consenso se manifesta, por um lado, nas reações das populações, que experimentam, em sua vida cotidiana, os efeitos do crime e da violência, traduzidas em intensos e crescentes sentimentos de medo e fortes demandas por lei e ordem, geralmente mesclados e com avaliações negativas das instituições policiais e judiciárias implementadoras da ordem.

A sensação de insegurança vem da observação e da experiência de uma grande variedade de crimes e atos violentos dos quais destacam-se os roubos ou assaltos a mão armada, em grande parte acompanhados de agressões e mortes formando, juntamente com outros delitos, um quadro de medo na população. Embora os índices de criminalidade constatados no Estado de São Paulo não tenham atingido, ainda, níveis extremamente críticos, o inegável crescimento, em valores absolutos, de alguns tipos de delitos praticados com requintes de incompreensível e injustificável violência, vem gerando verdadeiro estado de neurose coletiva.

Traumatizada, a opinião pública, além de tecer amargas críticas contra a Polícia Militar, acusando-a de violenta, de despreparada, de inerte etc, exige a adoção de medidas drásticas que resolvam, de imediato, a inaceitável situação.

Pode-se admitir que o cidadão comum, em geral desinformado, ou mal informado, esteja convencido de que o crescimento da criminalidade seja consequência exclusiva da ineficiência da Polícia Militar. Entretanto, constatar-se que tal entendimento seja adotado, definido e difundido, com suspeito ardor, por muitos que, em razão de sua diferenciação cultural, profissional ou de cargos públicos que ocupam, deveriam, necessariamente, visualizar a questão, pelo menos de maneira um pouco mais inteligente. Na realidade, a violência, considerada em todos os seus aspectos, constitui problemática grave e extremamente complexa. É fenômeno de natureza humana e social, perene, intenso e constante. Sua gênese, seus diferentes tipos e características, a frequência e intensidade com que se manifesta, variam no tempo e no espaço em função de extensa gama de fatores determinantes ou condicionadores.

Alguns desses fatores são imediatamente sensíveis a determinado tipo de ação que se exerça sobre eles com o objetivo de limitar ou minimizar seus efeitos. Outros, mais persistentes, exigem providências de maior envergadura e outros, ainda são refratários a qualquer tratamento.

A violência, descrita na forma de uma entidade onipotente e onipresente, parece incoercível e imbatível. No entanto, quando observamos os atos violentos de outro ângulo, percebemos que a pretensa homogeneidade e invencibilidade do fenômeno não correspondem as atitudes criminosas reais dos sujeitos.

Assim, impedir que torcidas organizadas ajam como vândalos em partidas de futebol não é o mesmo que desbaratar quadrilhas organizadas para o lesar o Erário. Impedir que pequenos traficantes vendam cocaína em portas de colégios não é o mesmo que enfrentar máfias de drogas ou prender assassinos de índios, garimpeiros, ecologistas na imensidão da Amazônia. Finalmente, impedir que “gangues” adolescentes pichem a cidade; que proprietários de casas de diversão burlem as normas de segurança ou que motoristas desobedeçam sinais de trânsito não é o mesmo que combater sonegação fiscal de grandes empresas ou a ação de oligopólios e especuladores financeiros.

O que pode ser resolvido com uma boa dose de firmeza e reafirmação da autoridade e o que requer discussões amplas e acordos consentidos pela maioria dos cidadãos, todos estes fatos sociais dispare, uma vez unificados na palavra violência ganham ar fantasmagórico de um problema insolúvel. Dessa perspectiva, é obvio, nada pode ser feito. Tudo anuncia o caos; tudo parece ultrapassar a capacidade humana de enfrentar a violência, que, nesse caso, é apenas um fetiche, uma figura de linguagem, cuja matéria é nosso medo.

Os organismos policiais não podem, não devem aceitar e não devem cultuar a violência. A cultura da violência valorizando a utilização da força, constrói uma hierarquia moral. O universo social simplifica-se monstruosamente entre fortes e fracos. Quem ocupa a posição de agressor é objeto de temor e ódio por parte da vítima e quem ocupa a posição de vítima é objeto de desprezo e indiferença por parte do agressor. A lógica da brutalidade nivela por baixo os sentimentos.

É utópico falar-se em extinção da criminalidade. É irreal e pouco inteligente pretender-se minimizar o seus deletérios efeitos através de medidas isoladas, não inseridas em um contexto global de ação. A contenção da criminalidade em níveis, digamos, aceitáveis é tarefa que exige significativos, permanentes e largos esforços do poder Público e da própria Comunidade.

A ação governamental, a ser desenvolvida em todas as esferas, áreas e níveis de competência, haverá que ser global, integrada e harmônica de modo a se obter a indispensável convergência de esforços, direcionados aos diferentes campos da atividade humana.

A busca do desenvolvimento econômico, ajustamentos de políticas salariais, melhoria da distribuição de rendas, eliminação dos desníveis regionais e conseqüentes migrações em massa, melhoria das condições gerais de vida, do grau de cultura do povo etc, constituir-se-ão em medidas gerais de longa maturação e cujos efeitos positivos, no que diz respeito ao controle da criminalidade, se farão sentir a médio e longo prazo. Nem por isso, porém, deixam de ser fundamentais, necessárias e imprescindíveis ao equacionamento possível do problema.

Mas, a gravidade do quadro exige a adoção de medidas prontas e eficazes que possam minimizar, de algum modo e de imediato, seus indesejáveis efeitos. Tais medidas serão desencadeadas com suporte em uma adequada base institucional em especial na legislação penal, substantiva e adjetiva e implementadas através da ação da Justiça Criminal e das Polícias Militar e Civil, com apoio do sistema prisional, elementos estes que constituem verdadeiro Sistema Inibidor e que devem agir e interagir de maneira harmônica, integrada e convergente.

Compete ao Poder Público, instituir, organizar, preparar, adestrar e equipar adequadamente o Sistema Inibidor de modo que possa vir a cumprir, com eficiência, a destinação que lhe foi reservada em Lei.

Mas, infelizmente, a situação do Sistema Inibidor apresenta-se extremamente crítica. O Sistema, como uma corrente, está com seus elos corroídos. Não será suficiente o fortalecimento de apenas um deles para que essa corrente retorne à sua resistência original. Ela jamais será mais forte do que o mais débil de seus elos.

Urgente e indispensável reajustar e reforçar todo o Sistema adequando-se a legislação penal à realidade conjuntural; potencializando-se e agilizando-se a Justiça Criminal; redefinindo-se as políticas prisionais e ampliando-se e modernizando-se os Estabelecimentos Penais e reorganizando-se, ampliando-se e modernizando-se a Polícia, inclusive com a revalorização do trabalho policial.

Todas estas medidas haverá que ser implantadas concomitantemente com as demais, de médio e longo prazo, tudo constando de “planos e programas” globais e setoriais que concretizem decisões políticas e estratégicas de governo.

Tudo isto somente será possível se a ação governamental, em todas as esferas, áreas e níveis, realmente, for harmônica e integrada, propiciando a indispensável convergência de esforços. Esta é a fórmula para melhorar as condições gerais de Segurança Pública. Enquanto o Poder Público não partir, decididamente, para essa ação global, a criminalidade tenderá a atingir níveis cada vez mais críticos. Nesta hipótese, a Polícia Militar, em que pesem o hercúleo trabalho que vem desenvolvendo e o alto preço em sangue que vem sendo pago, continuará a ser apontada, injustamente, como o verdadeiro “bode expiatório” da grave situação.

Em um contexto tão complexo de problemas nas grandes cidades, fica difícil estabelecer e encaminhar soluções para a melhoria da qualidade de segurança. Na realidade o que se deve analisar é o espectro de atividades governamentais que objetivem contemplar toda a sociedade e neste bojo as instituições policiais.

Dessa forma, acentuam-se as diferenças sociais e familiares, prejudicando todas as estruturas sociais que contribuem para o estabelecimento da sociedade como um todo, dando a sensação que o caos está muito próximo.

Daí surge o fenômeno da anomia social, que pode ser entendido não apenas como a ausência de processos normativos, mas também na descrença daquilo que regulamenta a vida em comum dos seres sociais. Com isso, torna-se claro ao indivíduo que o que “**é certo**” passa a ser “**questionado ou duvidoso**”; e o que era “**incorreto**”, pode ser considerado “**vantajoso e seguro**”.

ADORNO² considera que *anomia é uma condição social em que as normas reguladoras do comportamento das pessoas perdem a validade. Onde prevalece a impunidade, a eficácia das normas está em perigo. As normas parecem não mais existir ou, quando invocadas, resultam sem efeito. Tal processo aponta no sentido da transformação da autoridade legítima (o Estado) em poder arbitrário e cruel.*

Para **DAHRENDORF** apud **ADORNO**³, nas sociedades contemporâneas assiste-se ao declínio das sanções. A impunidade torna-se cotidiana. Esse processo é particularmente visível em algumas áreas da existência social. Trata-se de áreas onde é mais provável ocorrer a isenção de penalidade por crimes cometidos. São chamados de “áreas de exclusão”, a saber:

nas mais diferentes sociedades, uma enorme quantidade de furtos não é sequer registrada. Quando registrada, é baixa a probabilidade de que o caso venha a ser investigado. O mesmo é válido para os casos de evasão fiscal, crime que parece ter instituído uma verdadeira economia paralela e para o qual há sinais indicativos de desistência sistemática de punição. A consequência desse processo é que as pessoas acabam tomando as leis em suas próprias mãos;

uma Segunda área afeta a juventude. Constata-se que em todas as cidades modernas os jovens são responsáveis pela grande maioria dos crimes, inclusive os crimes mais violentos. No entanto, o que se observa é a tendência geral para o enfraquecimento, redução ou isenção de sanções aplicáveis aos jovens. Suspeita-se que essa tendência seja em grande parte responsável pela delinquência juvenil;

uma terceira é o reconhecimento, por parte do cidadão comum, de espaços na cidade que devem ser deliberadamente evitados, isto é, o reconhecimento de áreas que se tornaram isentas do processo normal de manutenção da lei e da ordem. A contrapartida dessa fato tem resultado no rápido desenvolvimento de sistemas privados de segurança, o que se traduz na quebra do monopólio da violência em mãos dos órgãos e indivíduos autorizados. Se levado ao extremo esse processo conduz necessariamente à anomia parcial;

² **ADORNO**, Sérgio. **Conflitualidade e Violência: Reflexões Sobre a Anomia na Contemporaneidade**. Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, SP: v.10, n.01.p.24, 1998.

³ Ibid, Ibid.

uma Quarta área de exclusão diz respeito a própria falta de direção ou orientação das sanções. Para o sociólogo alemão, quando a extensão das violações às normas se tornarem bastante vastas, sua conseqüente aplicação se torna difícil, por vezes impossível. Motins de ruas, tumultos, rebeliões, revoltas, insurreições, demonstrações violentas, invasões de edifícios, piquetes agressivos de greve e outras formas de distúrbios civis desafiam o processo de imposição de sanções. Não há como distinguir atos individuais de processo maciço de autênticas revoluções, manifestações coletivas de uma exigência de mudança.

Nesse espectro, devido à incompetência (ou ausência) das instituições públicas em não saber agir, ou em agir tardiamente, ocorrem duas conseqüências imediatas em relação ao indivíduo:

a) Perda da noção de tempo - ou seja, vive-se só o presente e não se projeta para o futuro;

b) Desconfiança generalizada - não acredita nas instituições, procurando defender-se com os recursos que possui ou que adquire de qualquer maneira, a qualquer preço.

Cidadania e Autoridade

Como toda instituição pública, a Polícia Militar redistribui sua competência legal entre seus cargos e, conseqüentemente, entre seus membros, redistribuindo também a correspondente parcela de poder indispensável ao exercício funcional dos policiais militares. Essas são a natureza e a finalidade da autoridade deles.

Ao ser investido na função pública, o policial assume o compromisso de servir à comunidade. É a razão de ser do seu cargo, da Instituição e do próprio Estado, criados pelo povo para exercer o poder em seu nome, como instrumento de consecução do bem comum.

A natureza da função policial é a de múnus público, ou seja, de encargo da defesa dos interesses da coletividade, não lhe cabendo o direito de deixar de cumprir os deveres que a lei impõe.

A autoridade necessária à atuação funcional do policial não é um atributo pessoal, mas do cargo ou da função. Não é, pois, privilégio, e sim meio de impor a vontade da lei e as decisões da Administração. É vedado usá-la com intuito pessoal, abusar de sua situação, agir de forma arbitrária ou desonesta.

Ao contrário, o exercício da autoridade é mesmo um dever, condicionado à necessidade de impor aos membros da comunidade uma conduta compatível com a ordem jurídica, condição de paz e tranquilidade públicas.

Mas todo esse entendimento de doutrina jurídica não significa que o cidadão será sempre colocado na situação de paciente das ações policiais.

É justamente para demonstrá-lo que a Instituição, obediente às diretrizes de governo, está implementando a polícia comunitária, na qual o cidadão passa à condição de agente. Ele participa da condução da força; interage para que o trabalho policial tenha êxito e não se exceda. É também um controle externo legítimo e próprio da cidadania.

Por outro lado, quando esse mesmo cidadão for parte em uma ocorrência ou sofrer a ação policial, deverá ter a consciência da importância do trabalho da polícia, não se opondo a ele e sim acatando-o, ainda que isso lhe traga o desconforto de revista pessoal ou apresentação de documentos, atos imprescindíveis à segurança pública.

O conceito de cidadania em face da polícia passa, necessariamente, pela discussão desses dois papéis que cabem a cada cidadão.

A Polícia Militar, Democracia e Direitos Humanos

Instituída pela lei, desde a formação do Brasil como nação independente, as Polícias Militares foram criadas para sempre agirem dentro dos limites da legalidade. Como se verifica nas várias denominações que recebeu ao longo do tempo (Guarda Municipal Permanente, Força Policial, Força Pública, dentre outras).

A Polícia Militar como Instituição, sempre buscou se ajustar às diversas situações devido ao contexto político predominante: ora mais fechada (década de 70) ora mais aberta e participativa (década de 90 e dias atuais).

Para se ter uma idéia dessa diversidade, no início do século ao policial incumbia apagar as luzes das lamparinas à gás ao cair da noite do alto dos postes das ruas e avenidas. Durante o dia cordialmente se oferecia aos moradores para auxiliar no pagamento dos tributos públicos. Todos se conheciam e se ajudavam mutuamente.

Longe desse tempo, em um período conturbado, quando reprimia manifestações estudantis, a Polícia Militar realizava partos de emergência nas viaturas policiais, como forma única de assistência social às famílias carentes.

Nos dias atuais, ao realizar 4 mil prisões de delinquentes em flagrante por mês, sendo acusado de violar os direitos humanos, ainda tem a ternura necessária para fazer 50 mil atendimentos humanitários por mês.

É notório, portanto, que o único modelo compatível com a democracia e o respeito aos direitos humanos é o de uma organização policial voltada à comunidade e que leve o equilíbrio nas relações sociais, não se contagiando pelas emoções momentâneas a situação da comunidade onde atua.

A Polícia Militar não pode ser vista como um organismo repressor do Estado (“Filhote” de um passado não muito longínquo”) como alguns possam afirmar, mas sim uma Instituição ajustada a realidade social do país, que busca cada vez mais o seu próprio aprimoramento através de uma contínua integração comunitária, num universo de contrastes sociais.

Outro aspecto importante é o apoio à atividade policial nos Programas Nacional e Estadual de Direitos Humanos, que ratificam a importância dessa atividade no cenário atual.

O ser humano é a essência de todas as instituições, o aperfeiçoamento do aparelho exige uma abordagem humanista, que vise desenvolver e dignificar o policial. O policial deve ser cooptado para se tornar co-autor das mudanças, convencido de que a busca da excelência do serviço passa pela preocupação contínua com a melhoria, num processo que tem como motor sua auto-estima.

É evidente que, quando setores da sociedade, ingênua ou hipocritamente, em vez de atacar as verdadeiras e bem conhecidas causas da violência urbana, preferem, numa atitude simplista, eleger o policial como bode expiatório, estão na verdade comprometendo a auto-estima desse profissional, tão necessária à melhoria do homem, do serviço, da instituição e da própria sociedade.

Como afirma **MIKHAIL GORBACHEV** “o indivíduo precisa saber e sentir que sua contribuição é necessária, que sua dignidade não está sendo desrespeitada, que está sendo tratado com respeito. Quando vê tudo isso, ele é capaz de realizar muita coisa”.